ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3282

de 16 de dezembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, ALEXANDRE GALDINO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de **8 (oito) servidores** no cargo de **OPERÁRIO** e **3 (três) servidores** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, no período de 1º de dezembro de 2014 a 30 de março de 2015, em razão do aumento da demanda durante a temporada de verão.

***Art. 2º -** As contratações referidas no artigo 1º serão temporárias, pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

*Emenda Modificativa nº 012/2014 - Poder Legislativo

Art. 3º - Pelos serviços prestados, os contratados no cargo de OPERÁRIO receberão ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe “A” e os contratados no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS receberão ao mês um salário equivalente ao Padrão IV, Classe “A”, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GALDINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALINE BORGES
Chefe de Gabinete